

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 21220.000149/2019-92

CONTRATO SUREG PI Nº 25/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOC 10.901 – RLC ART 416, II

CONAB-SUREG/PI	
Proc n° 21.220.000149/2019-92	
Folha 34	Rubrica f.c.e.

TERMO DE CONTRATO Nº 25/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONAB E MAXMILIANO DA SILVA SANTOS – ME, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO NA BALANÇA RODOVIÁRIA FILIZOLA MANUAL - 25.000 KG, INSTALADA NA UNIDADE ARMAZENADORA DE FLORIANO – PI.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, inscrita no CGC/MF 26.461.699/0388-20, com Matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília-DF, através da Unidade Armazenadora de Floriano – Jurisdicionada à Superintendência Regional do Piauí, situada na Rodovia BR – 343, S/N – Bairro Meladão – CEP nº 64.800.000 - Floriano - Piauí inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0424-28 e Inscrição Estadual nº 19.453.132-5, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por sua Superintendente Regional Substituta, Senhor **ALYSSON DA SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 – SSP – PI e pelo seu Gerente de Finanças e Administração Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, CPF nº 050.333.963-66 e CI nº 5023916 – SSP – PI, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, entidade empresarial MAXMILIANO DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.640/0001-39, Inscrição Estadual nº 19.629.437-1, estabelecida na Avenida Gil Martins, nº 1430 - CEP nº 64.019.630 – Teresina – Piauí – maxibalancas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por Maximiliano da Silva Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.924.361, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 625.408.233-00, tendo em vista o que consta no Pr21220.000102/2019-29 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC, da Lei pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviço; 1 – Ajuste de navalhas, lubrificação das longarinas, sodas, colocação de suporte na base da plataforma, retificação de navalhas e coxins, limpeza e ajuste de peso com a lubrificação do braço de pesagem; 2 – Indicador de pesagem digital com saída RS 232 para computador; 3- Célula de carga e Suporte de célula de carga; 4 - Suporte de Célula de Cargas e Cabos, na balança rodoviária filizola manual de 25.000 kg, instalada na Unidade Armazenadora de Floriano, da CONAB/PI.

1.2 Os serviços descritos contam da Proposta de Orçamento, datada de 26/09/2019.



3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22211/135345

Fonte: 0250022135

Programa de Trabalho: 108049

Elemento de Despesa: 339039

PI: ADM UNIDADE

EMPENHO Nº 2019PE000066

5 – CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Conab após a execução do serviço e seu respectivo recebimento pelo empregado da CONAB/PI.

6 – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência..

8 – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas

9 – CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 – As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo das legalmente previstas.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – As hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência, em prejuízo das legalmente previstas.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 – É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3 – Parágrafo Quinto – apresentar qualquer empregado da contratante entre seus sócios, dirigente(s), administradores, e/ou pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, bem como possuir empregado que tenha vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregados da Conab detentores de cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.



12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos.

12.2 – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – Para esta contratação não será exigida a garantia de execução, conforme prerrogativa prevista no art. 439 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, no RLC-CONAB e no Decreto n.º 5.540/2005 e suas alterações e demais regulamentos e normas aplicáveis.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

17.1 – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 480 do Regulamento de Licitações e Contratos.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

18.1 – O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal do Piauí.

18.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONAB-SUREG/PI	
Proc n.º 21.220-000149/2019-92	
Folha 35	Rubrica Re...



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Teresina – PI, 23 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

ALYSSON SILVA PÊGO

Superintendente Regional do Piauí
Superintendente

DANILO ROCHA BRITO VIANA

Gerente de Finanças e Administração
Gerente

CONTRATADA: MAXMILIANO DA SILVA SANTOS – ME

Maximiliano da Silva Santos
Maximiliano da Silva Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____